



EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE-CE.

A Secretária Municipal da Saúde, Anne Caroline Torres Lopes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais, com os incisos II, III e IV do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em acordo com o art. 93, IX da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como formação de cadastro reserva para a Secretaria Municipal da Saúde. Tendo como objetivo a contratação pelo prazo determinado, prorrogável de acordo com a legislação aplicável, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, instituída pela **Portaria Nº 681 GAP, de 30 de maio de 2022** e, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e para compor banco de reserva na **Secretaria Municipal da Saúde do Município de Solonópole** a serem contratados temporariamente, mediante excepcional necessidade, em substituição a servidores efetivos nos termos da Lei Municipal nº.1141/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

CARGOS QUE DISPÕE ESTA SELEÇÃO:

Ortopedista/traumatologista

Ginecologista/obstetra

Pediatra

Cardiologista

Médico psiquiatra

Médico plantonista

Médico endoscopista

Médico clínico geral

Enfermeiro

Enfermeiro plantonista

Cirurgião dentista

Fonoaudiólogo

Terapeuta ocupacional

Psicólogo

Psicólogo com Capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)

Auxiliar de Serviços Gerais

Vigilante

Nutricionista

Educador Físico

Médico Veterinário

Assistente Social

Auxiliar de Dentista

Motorista

Técnico de Radiologia



1.2 – O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da Comissão Examinadora e será regido por este Edital, dando-se por análise curricular e avaliação por meio de entrevista dos candidatos com inscrição homologada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site Oficial do Município, e no Mural Oficial da Sede da Secretaria Municipal da Saúde;

1.4 – A contratação terá vigência de 12 meses ou conforme necessidade administrativa, prorrogável de acordo com a legislação aplicável que se orienta pelas normas para a contratação de pessoal pela Administração Pública, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no Decreto 4.748 de 16 de junho de 2003 e de acordo com a Lei Municipal nº. 1075/2011 de 31 de agosto de 2011.

2 – DA SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituído por **Portaria Nº 681 GAP, de 30 de maio de 2022**, expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

2.1. – O processo de que trata o item 1.1 deste Edital, destina-se a contratação temporária para excepcional interesse público e para compor banco de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro de servidores municipais, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamento em razão de:

2.1.1 – Licença para Tratamento de Saúde;

2.1.2 – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2.1.3 – Licença para Serviço Militar Obrigatório;

2.1.4 – Licença para Atividades Políticas;

2.1.5 – Licença para Tratar de Interesse Particular;

2.1.6 – Licença Maternidade;

2.1.7 – Licença Paternidade;

2.1.8 – Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

2.1.9 – Carências decorrentes das necessidades temporárias da Rede Municipal, bem como do aumento de quadro de pessoal decorrente da contratação para atender ao desempenho de funções provenientes de convênios ou programas do Governo Estadual e Federal firmados ou aderidos pelo Município de Solonópole-CE.

2.2.- São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

2.2.1.- Emergência de atividades em saúde pública;

2.2.2- Situação de emergência pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo municipal;



2.2.3.- Combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

2.2.4.- Situação emergências de Vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.2 – As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Solonópole, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 302, Centro, Solonópole – Ceará, no horário de 7:30 às 13:30 nos dias 13 e 14 de julho de 2022.

3.3 – Não será cobrado taxa de inscrição;

3.4 – São requisitos necessários para inscrição no processo seletivo:

I – Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II – Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;

VI – O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

VII – Não acumular cargo emprego ou função na administração direta ou indireta da União, Estado ou Município, com exceção dos permitidos por lei. Conforme Certidão – ANEXO VI.

As inscrições obedecerão às exigências das normas de formação mínima dos candidatos para cada modalidade, conforme indicado no quadro descrito no anexo I deste Edital.

3.5 – As inscrições para a Seleção serão entregues ao Presidente da Comissão por meio de formulário padrão fornecido no ato da inscrição – ANEXO II, sendo que o candidato que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição, terá sua inscrição indeferida. As informações são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.6– No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

✓ A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou no preenchimento de formação requerida na mesma.

✓ Currículo padronizado (com foto) – Anexo IV deste Edital acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações;

✓ Comprovante de nível de escolaridade exigida pelo cargo.

✓ Fotocópias nítidas e conferidas pelos originais, por funcionário da administração pública municipal no ato de inscrição, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Carteira do Conselho de Classe (conforme cargo a concorrer);



- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Escolaridade;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.

3.7 – Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

3.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.9 – A Comissão emitirá comprovante de inscrição, ANEXO III que será entregue ao candidato, o qual deverá apresentar no ato da entrevista.

3.10 – Serão destinadas 5% (cinco) das vagas para pessoas com deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1– O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado com Entrevista e Análise Curricular, obedecendo à seguinte ordem:

1ª ETAPA – Análise Curricular e Análise dos Documentos
Comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica Pós Graduação (não cumulativa)	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	15
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
Curso de Extensão (não cumulativo)		30 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	03	
		81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional		06 a 11 meses	05	25
		01 ano a 01 e 11 meses	10	
		02 anos a 02 e 11 meses	15	
		Acima de 03 anos	25	

4.1.2 – Não serão válidos para computação de títulos, os cursos e/ou experiências fora da área para a qual o candidato esteja inscrito.

4.1.3 – Os certificados e títulos para avaliação de título que não mencionarem carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados. Assim, como também não serão válidos para computação os cursos ou Títulos concluídos após a data da publicação deste Edital.



4.1.4 –A comprovação de experiência na área far-se-á por meio de declarações expedidas por instituições públicas ou privadas onde tenha trabalhado o candidato ou CTPS–Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2ª ETAPA – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 00 a 80 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

4.1.5– A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora/Examinadora nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2022, no horário de 07:30 as 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, sendo que o não comparecimento no dia/horário estabelecido desclassificará o candidato.

Quesitos a serem avaliados:

- ✓ Conhecimento técnico e específico na área de atuação;
- ✓ Aspirações, motivação para o cargo em questão;
- ✓ Solução de conflitos (controle emocional);
- ✓ Identificação de pontos fortes (competências);
- ✓ Postura profissional;
- ✓ Disponibilidade e flexibilidade nos horários (ser colaborativo e compreensivo);
- ✓ Capacidade de tomada de decisões (ter iniciativa);
- ✓ Habilidade em comunicação (ser capaz de resolver possíveis conflitos no ambiente de trabalho)

5. DAS VAGAS, DO CARGO, DA FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

5.1 – A presente Análise de Currículo terá caráter classificatório e a entrevista classificatório e eliminatório, tendo como objetivo a seleção de pessoal temporário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (no máximo) ou de acordo com a necessidade do serviço público municipal e a categoria do profissional.

5.3 – A formação mínima exigida para cada cargo, local de trabalho, número de vagas, carga horária e valor da remuneração será de acordo com as indicações da tabela ANEXO I:

5.4 – O perfil e as atribuições de cada função são as pertinentes ao cargo.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1– Será excluído da Seleção o candidato que:

- ✓ Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- ✓ Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- ✓ Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- ✓ Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- ✓ Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- ✓ For constatado vínculo empregatício em outra secretaria da prefeitura municipal de Solonópole;
- ✓ Fazer utilização de celular ou qualquer aparelho eletrônico no momento da entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



- 7.1– A classificação final do candidato será feita pela ordem decrescente da nota final.
- 7.2– Cada cargo receberá uma listagem específica de classificados constando apenas os candidatos aprovados para aquele cargo.
- 7.3– Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato:
- ✓ Maior idade.
 - ✓ Maior tempo de experiência na função integrante do cargo.
 - ✓ Maior número de dependentes.

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – Após a realização do processo de análise de documentos e a realização das entrevistas, a divulgação do resultado preliminar está prevista para dia 04 de julho de 2022 e resultado final está prevista para dia 07 de julho de 2022, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde de Solonópole e site da Prefeitura Municipal de Solonópole www.solonopole.ce.gov.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1–Caberá interposição de recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
- ✓ Resultado da Avaliação de Currículo.
 - ✓ Resultado final da Seleção.
- 9.2–Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
- 9.3– Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde de Solonópole.
- 9.4–O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Saúde de Solonópole, devendo ser analisado, julgado e divulgado em igual período de prazo.
- 9.5– Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 9.6– Caso a matéria recursal exija conhecimento técnico, poderá o Chefe do Poder Executivo delegar a sua apreciação a três funcionários estáveis de nível superior do quadro do Município ou outro ente governamental.

10. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 10.1– A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Solonópole e o profissional contratado;
- 10.2– Para assinatura do contrato de prestação de serviços cópia dos seguintes documentos:
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade;
 - ✓ Título Eleitoral;
 - ✓ Comprovante do Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino;
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Comprovações de escolaridade (diploma ou certificado);
 - ✓ Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - ✓ Exame de saúde física e mental, que comprovará aptidão necessária para o exercício do cargo;
 - ✓ CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - ✓ Número do PIS/PASEP;
 - ✓ Outros documentos exigidos no ato da convocação;
- 10.3– A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.



11. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

11.1– Os candidatos, no ato da inscrição, especificarão opção de concorrência para o cargo cuja vaga pretende concorrer, tornando sua classificação restrita ao cargo escolhido.

11.2 – As vagas para cada cargo estão dispostas no quadro constante do Anexo I.

11.3 – Os candidatos aprovados comporão um banco de Recursos Humanos para suprimento das vagas existentes e as que venham a surgir no período de validade.

12. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1– Poderá ser rescindido o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- ✓ Mediante retorno do servidor efetivo as suas atividades após findo seu afastamento.
- ✓ Pelo término do prazo contratual;
- ✓ Por conveniência das partes contratantes, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo às partes qualquer tipo de indenização pecuniária, ficando a administração pública obrigada ao pagamento do saldo salarial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1– Os candidatos serão informados sobre o resultado final da Seleção Pública através de listagem afixada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole e site da Prefeitura Municipal de Solonópole – www.solonopole.ce.gov.br.

13.2– A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa no curso do ano de 2022.

13.3– Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional de acumulo de cargos, Art. 37, XVI, da Constituição Federal, o que deverá ser declarado pelo candidato em documento escrito, sob as penas da Lei.

13.4– O custeio dos gastos de deslocamento entre a residência e a repartição de lotação correrá à expensas do próprio servidor contratado.

13.5– Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências para pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos mesmos.

Solonópole-CE, 30 de Junho de 2022.

Anne Caroline Torres Lopes
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL Nº 002/2022

ANEXO – I

FUNÇÕES	QTDE DE VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS	VALOR POR PLANTÃO DE 24 HORAS	VALOR POR CONSULTA
Ortopedista/ Traumatologista	01 + CR		Nível Superior completo em Medicina com especialização em Ortopedia e Traumatologia com Registro no Conselho de classe competente. Especialidades médica que ambas cuidam de problemas anatômicos e fisiológicos do sistema locomotor, mas a traumatologia tem como foco as lesões ósseas e tendinosas decorrentes de um trauma.	R\$ 4.000,00	---	
Ginecologista/ obstetra	01 + CR		Nível Superior completo em Medicina com especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia com Registro no Conselho de classe competente. Realiza consultas, orienta e aconselha a mulher e familiares ao longo do período gestacional, realiza o parto e cuida da mulher e da criança durante o puerpério.	--	--	R\$ 90,00
Pediatria	01 + CR		Nível Superior completo em Medicina com especialização em Pediatria com Registro no Conselho de classe competente. Acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças. Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. No fundo, é o responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência.	--	--	R\$ 90,00
Cardiologista	01 + CR		Nível Superior completo em Medicina com especialização em Cardiologia com Registro no Conselho de classe competente.	--	--	R\$ 90,00



			Profissional responsável por se ocupar do diagnóstico e do tratamento de doenças e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, ou seja, com o coração e a circulação sanguínea, e até da cirurgia cardiovascular.			
Médico Psiquiatra	01		Nível Superior completo em Medicina com especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho de classe competente. É responsável por diagnosticar e tratar todas as questões de ordem mental, como dependência química, depressão e ansiedade.	--	--	R\$ 90,00
Médico Endoscopista	01		Nível Superior completo em Medicina com especialização em Endoscopia com Registro no Conselho de classe competente. Realizam procedimentos de diagnóstico e terapêutica; realizam consulta e atendimento médico; tratam pacientes como ser biopsicossocial; implementam ações para promoção da saúde; coordenam serviços de saúde; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos.	--	--	R\$ 70,00
Médico Plantonista	07 + 03 CR		Nível Superior completo em Medicina com Registro no Conselho de classe competente. O médico plantonista é responsável pelo atendimento integral no Hospital municipal do município, presente na área física, e responsável pela implantação do plano e planejamento terapêuticos, assim como pelo atendimento das intercorrências, com medidas e cuidados necessários para resolver e prevenir eventos adversos.	--	R\$ 2.160,00	--



Enfermeiro Plantonista	07 + 05 CR		Nível Superior completo em Enfermagem com Registro no Conselho de classe competente. Realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes.	R\$ 180,00	--	--
Enfermeiro 40h	05 + 03 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Enfermagem com Registro no Conselho de classe competente. Realizar triagens, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, coletar exames, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Eles são os profissionais que estão na chamada "linha de frente"			
Médico Clínico Geral	03 + 03 CR	R\$ 6.354,70	Nível Superior completo em Medicina com Registro no Conselho de classe competente. O médico plantonista é responsável pelo atendimento integral no Hospital municipal do município, presente na área física, e responsável pela implantação do plano e planejamento terapêuticos, assim como pelo atendimento das intercorrências, com medidas e cuidados necessários para resolver e prevenir eventos adversos			
Cirurgião Dentista	06 + 06 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Odontologia com Registro no Conselho de classe competente. Realizar tratamento conservador da polpa dental; limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Realizar obturação do sistema de canais radiculares e retratamento endodôntico. Realizar abordagem endodôntica de dentes traumatizados. Diagnosticar, avaliar, planejar e executar procedimentos odontológicos. 6.			



			Atender, orientar e executar todos os tipos de tratamentos odontológicos pertinentes à especialidade.			
Fonoaudiólogo	02 + 01 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Fonoaudiologia com Registro no Conselho de classe competente. É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz e na fluência.		--	--
Terapeuta Ocupacional	02 + 01 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho de classe competente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde.		--	--
Psicólogo com Capacitação ABA	01 + CR 1	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Psicologia com Registro no Conselho de classe competente, com capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do espectro do autismo (TEA).			
Psicólogo	01 + 01 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Psicologia com Registro no Conselho de classe competente. Responsável por analisar e estudar os fenômenos de comportamento e psíquicos do ser humano, por meio dos pensamentos, valores e			



			emoções de cada pessoa. Dessa forma, o psicólogo é capaz de diagnosticar, de prevenir e de tratar distúrbios emocionais e de personalidade.			
Auxiliar de Serviços Gerais	07 + 03 CR	R\$ 1.212,00	Ensino fundamental completo. Limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.			
Vigilante	03 + 01 CR	R\$ 1.212,00	Ensino fundamental completo. Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.			
Nutricionista	01 + 01 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Nutrição com Registro no Conselho de classe competente. Atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.			
Educador Físico	09 + 03 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Educação Física com Registro no Conselho de classe competente. Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação, oferecimento de eventos, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva.			
Médico Veterinário	01 + 01 CR		Nível Superior completo em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de classe competente. Contribuir			



		R\$ 1.981,08	para as políticas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; de notificação de enfermidades; de investigação e vigilância epidemiológica; de orientação e supervisão da utilização de imunobiológicos; de investigação de surtos e epidemias,			
Assistente Social	03 + 01 CR	R\$ 1.981,08	Nível Superior completo em Assistência Social com Registro no Conselho de classe competente. Discutir com os usuários as situações problema; fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; discutir com os demais membros da equipe de saúde e etc.	—	—	
Atendente de Consultório Dentário Atenção Básica/ CEO	04 + 03 CR	R\$ 1.212,00	Ensino Médico completo, com formação técnica para o cargo e registro do conselho da classe competente. Realizar Ações de promoção e de prevenção em saúde bucal; Realizar a limpeza, a assepsia, a desinfecção e a esterilização de instrumentos e equipamentos do consultório odontológico. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, no transporte, no manuseio e no descarte de produtos e resíduos odontológicos. Auxiliar e instrumentar o dentista em intervenções clínicas; processar filme radiográfico, preparar modelos em gesso e manipula materiais de uso odontológico; Participar de levantamentos e de estudos epidemiológicos; Realizar marcação dos pacientes; Preencher prontuários físicos e on-line.			



Motorista	05 + 07 CR	R\$ 1.212,00	Alfabetizado, idade superior a 21 anos, com CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D. Dirigir veículos automotores e transportes de cargas e / ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção preventiva e/ ou corretiva.			
Técnico em Radiologia	01 + 01 CR	R\$ 1.212,00	Ensino medio completo com formação para o cargo e Registro no Conselho de Classe competente.			

Nota 1: **C. R** significa Cadastro Reserva.

*Valores corrigidos de acordo com salário vigente.



EDITAL Nº 002/2022

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASC. / / NATURALIDADE:	UF:
FILIAÇÃO:	
ESTADO CIVIL:	TELEFONE: ()
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
ESCOLARIDADE: () Alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior () Especialização () Mestrado	
Exmo (a) Sr (a) Presidente da Comissão Realizadora do Processo de Seleção Simplificada nº 005/2022 do Município de Solonópolis. Eu, candidato acima identificado, venho respeitosamente, nos termos do Edital nº 005/2022, requerer inscrição para o cargo de: _____	
Solonópolis, ____ de _____ de 20__.	
 _____ Assinatura do(a) Candidato(a)	
 _____ Assinatura do(a) Presidente da Comissão	



EDITAL Nº 002/2022

ANEXO – III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

O candidato (a) _____ encontra-se devidamente inscrito no Processo Seletivo do Edital nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Solonópolis – Secretaria da Saúde.

Inscrição para o Cargo de:

- () Ortopedista/traumatologista.
- () Ginecologista/Obstetra.
- () Pediatra.
- () Cardiologista.
- () Médico Psiquiatra.
- () Médico Plantonista.
- () Médico Clínico Geral.
- () Enfermeiro.
- () Enfermeiro plantonista.
- () Cirurgião dentista
- () Cirurgião dentista plantonista
- () Fonoaudiólogo.
- () Terapeuta Ocupacional.
- () Psicólogo com Capacitação ABA
- () Psicólogo
- () Auxiliar de Serviços Gerais
- () Vigilante
- () Educador Físico
- () Nutricionista
- () Médico Veterinário
- () Assistente Social
- () Auxiliar de Dentista
- () Motorista
- () Técnico de Radiologia

Solonópolis, _____ de _____ de 2022.

Responsável pela inscrição _____



EDITAL Nº 002/2022



ANEXO – IV

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____

Candidato(a) ao cargo de _____ número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovadas mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise de documentos comprobatórios pela banca examinadora.

Solonópole, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL Nº 002/2022

ANEXO –V

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO

NOME _____

CARGO _____

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2. ENTREVISTA

ORDEM	QUESITOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Conhecimento técnico e específico na área de atuação;	
02	Aspirações, motivação para o cargo em questão;	
03	Solução de conflitos (controle emocional);	
04	Identificação de pontos fortes (competências);	
05	Postura profissional;	
06	Disponibilidade e flexibilidade nos horários (ser colaborativo e compreensivo)	
07	Capacidade de tomada de decisões (ter iniciativa)	
08	Habilidade em comunicação (ser capaz de resolver possíveis conflitos no ambiente de trabalho)	
TOTAL		

*Preenchimento a cargo da comissão examinadora



EDITAL Nº 002/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, Infra-assinado, portador(a)
do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º
da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da
Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e
administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de
aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas
subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos
Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade,
firmo a presente DECLARAÇÃO.

Solonópolis/CE, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



ANEXO –VII

CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Divulgação da Seleção	30 de junho de 2022
02	Inscrições com entrega da Ficha de Inscrição e Currículo Padrão	13 e 14 de julho de 2022
03	Análise de Documentos (Comissão)	18 de julho de 2022
04	Divulgação dos Horários para Entrevista	20 de julho de 2022
05	Entrevista	25, 26 e 27 de julho de 2022
06	Resultado Preliminar da Seleção	04 de agosto de 2022
07	Período Recursal	05 de agosto de 2022
08	Resultado Final	08 de agosto de 2022
09	Data Provável para Início das Contratações	Sem data específica, a contratação será de acordo com a necessidade do município.

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações, havendo a necessidade e dependendo da quantidade de inscritos.